



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

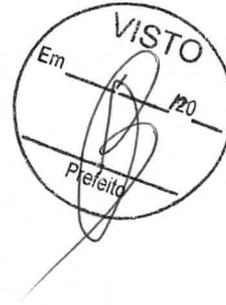


**OFÍCIO nº 121/2019**

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2019.

**DE:** Humberton de Oliveira Viana  
Secretário Municipal de Administração

**PARA:** Senhor Frank Ariel Schiavini  
Exmo Prefeito Municipal



Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 106/2017**, decorrente do **Pregão Presencial nº 75/2017**, firmado com a empresa **Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Licença de uso de software**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, sendo que seu término ocorreu em data de **01/10/2019**, **SEM** o reajuste previsto no contrato (Índice INPC), mantendo-se as cláusulas e condições inalteradas, consoante documento anexo.

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para o andamento das atividades administrativas, as quais dependem da licença do uso do software para sua execução, sendo que o referido uso proporciona segurança e acesso das informações que propicia a otimização dos trabalhos e, por conseguinte, melhores resultados.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

**Humberton de Oliveira Viana.**  
**Secretário Municipal de Administração.**

**Humberton Viana**  
Secretário Municipal de  
Administração

**GOVBR**

Pato Branco, 30 de setembro de 2019.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**Ofício nº 1150/2019**

Ref.: Renovação contratual.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossas senhorias e vossas equipes pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato de N° 106/2017 celebrado entre a **GOVBR 2017.12.24.0036**, válido até 01 de outubro de 2019, vimos através da presente, propor a continuidade dos serviços prestados:

**PRODUTOS EXISTENTES:**

Software	Valor Mensal Atual (R\$)	Valor Mensal Proposto
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PROTESTO CDA	R\$400,00	R\$400,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	R\$2.072,21	R\$2.072,21
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$880,69	R\$880,69
COMPRAS E MATERIAIS	R\$310,83	R\$310,83
CONTABILIDADE PUBLICA	R\$1.243,32	R\$1.243,32
GESTAO DE PESSOAL	R\$2.590,26	R\$2.590,26
LICITACOES E CONTRATOS	R\$1.036,10	R\$1.036,10
PATRIMONIO PUBLICO	R\$310,83	R\$310,83
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO (LDO,PPA,LOA)	R\$1.139,71	R\$1.139,71
TESOURARIA	R\$725,27	R\$725,27
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$725,27	R\$725,27
Total mensal	<b>R\$11.434,49</b>	<b>R\$11.434,49</b>

Os valores praticados permanecem inalterados durante o próximo período do contrato.

Ressaltamos que a prorrogação da avença administrativa encontra previsão contratual e sua implementação visa, essencialmente, evitar uma indesejada ausência de cobertura contratual, bem como transformos à execução dos serviços prestados a essa respeitada entidade.

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com vossa imediata manifestação.

**THALINY DE FREITAS VALÉRIO**

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Tel. (46) 3225-9757 [thaliny.valerio@govbr.com.br](mailto:thaliny.valerio@govbr.com.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
**CNPJ: 00.165.960/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:16 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2020.

Código de controle da certidão: **3B45.4CEA.B18C.EA92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**  
CNPJ/CPF: **00.165.960/0001-01**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140094842507**  
Data de emissão: **04/09/2019 15:34:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/11/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome: GOVERNANÇABRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**

**CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01**

**CMC: 118538**

**Endereço: JOAO PESSOA 1183, TÉRREO, ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 66801509192

Assinatura Digital: 187582E234494B415E6D72F589BA4A23

Data/Hora Emissão: 04/09/2019 15:36:02

Data Validade: 02/03/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.165.960/0001-01

**Razão Social:** GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

**Endereço:** R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2019 a 23/10/2019

**Certificação Número:** 2019092400232869200354

Informação obtida em 26/09/2019 14:02:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão n°: 179003084/2019

Expedição: 05/08/2019, às 09:28:32

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 03**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 106/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 75/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

**CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, com sede Rua João Pessoa, 1183, Térreo: 1º e 2º Andares – Velha, na cidade de Blumenau (89.036-001), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado pelo Diretor Regional, Sr. **Silvio Luís Strozzi**, portador do CPF sob o nº 488.200.089-04 e RG sob o nº 3.251.574-6, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 106/2017 que tem como objeto o **fornecimento de licença de uso de softwares em ambiente visual, incluindo: implantação; conversão; treinamento; serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas; atendimento e suporte técnico**, nos termos da sua Cláusula Sétima – da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

Parágrafo primeiro: Para o período de vigência a que se refere este Termo Aditivo, os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	Valor mensal	VALOR TOTAL
1	1	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA CONTABILIDADE PUBLICA	1.243,32	14.919,84
1	2	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TESOUREARIA	725,27	8.703,24
1	3	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS/PROTESTO CDA	2.472,21	29.666,52
1	4	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE ISSQN	880,69	10.568,28
1	5	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE COMPRAS E MATERIAIS	310,83	3.729,96
1	6	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.036,10	12.433,20
1	7	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PATRIMÔNIO PUBLICO	310,83	3.729,96
1	8	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA	725,27	8.703,24
1	9	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (LDO,PPA,LOA)	1.139,71	13.676,52
1	10	12	MÊS	LICENÇA DE USO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	2.590,26	31.083,12
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>11.434,49</b>	<b>137.213,88</b>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de 137.213,88 (cento e trinta e sete mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo terceiro: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 439.827,76 ( quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

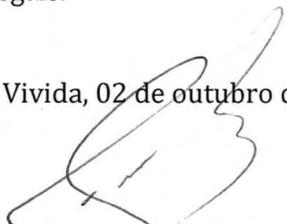
Parágrafo quarto: Para o item 11 (atendimento técnico) as quantidades e valores permanecem inalterados.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 106/2017, de 27 de setembro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2019.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Silvio Luís Strozzi  
Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 412/2019. PROCESSO Nº 549/2019. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 006/2008 e com fulcro no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital supracitado, que tem por objeto a implantação do Registro de Preços para futura eventual aquisição de cestas básicas tipo A e tipo B, que serão distribuídas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 8.370/2007 e Lei Municipal nº 46/2016, à empresa: Comercial Cavallari Mariópolis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 76.194.530/001-90, inscrição estadual nº 3170006509, com o valor total de R\$ 11.853,60 (onze mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 16 de Outubro de 2019. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 422/2019. PROCESSO Nº 561/2019. Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (2019), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008 de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 03/2013 de 02 de Janeiro de 2013, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número quarenta e dois bama dois mil e dezessete (422/2019), que tem por objeto a aquisição de veículo sedan zero quilômetro Ano/Modelo 2019/2020. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os Envelopes da seguinte proponente: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 77.393.810/0008-00, inscrição estadual nº 9025888259, representada na sessão por Luiz Carlos Marchesi. Vale do Iguaçu Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.912.656/0001-78, inscrição estadual nº 3230130980, representada na sessão por Hemerson Luiz Galvon, Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotivos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, inscrição estadual nº 688027786114, representada na sessão por Altair de Oliveira. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. Da Análise das Propostas: Foram analisadas as propostas de preços apresentadas pelos licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação as propostas, a proponente apresentou sua proposta conforme solicita o edital, ficando assim CLASSIFICADA. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

Table with columns: LÍQUIDO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, VALOR DO SEGURO, VOLKSWAGEN. Includes a detailed description of the vehicle and its specifications.

Table titled 'Abriu-se a fase de lances:' with columns: EMPRESAS, FIPAL, VALE DO IGUAÇU, VOLKSWAGEN. Shows bidding amounts for each company.

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Deu-se por encerrada se a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes CLASSIFICADAS. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seu preço unitário final conforme tabela acima. A proposta e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 422/2019, e considerando que: a proposta da empresa vencedora satisfaz a exigência do edital; que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; que os preços colocados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para o representante. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e entregue aos representantes presentes. Depois de transcrita a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, reassando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno - Pregoeiro. Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio. Leoni Espedito Sangalelli - Equipe de apoio. Representantes: Luiz Carlos Marchesi, Hemerson Luiz Galvon, Altair de Oliveira.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
PORTARIA Nº 179/2019 - Data: 16/10/2019 SÚMULA: "Designa responsável pela gestão de pessoal do departamento municipal de saúde". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioems.com.br. edição do dia 17/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 40/2019 - Data: 16/10/2019 SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a ceder em Regime de Direito real de Uso sem ônus, o Centro dos Idosos". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioems.com.br. edição do dia 17/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 41/2019 - Data: 16/10/2019 SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal receber a título de devolução um Barracão Industrial no lote urbano nº 01 (parte 02) da quadra 144 de propriedade do município de Mariópolis/Pr. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioems.com.br. edição do dia 17/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 42/2019 - Data: 16/10/2019 SÚMULA: "Institui o procedimento para ressarcimento de infrações de trânsito cometida por servidores públicos ou agentes políticos. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioems.com.br. edição do dia 17/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 43/2019 - Data: 16/10/2019 SÚMULA: "Autoriza a construção de garagem dentro dos quatro metros de recuo frontal nas quadras nº 113, 161, 185, 186, 187 e 188 do conjunto habitacional Mariópolis II". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioems.com.br. edição do dia 17/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 44/2019 - Data: 16/10/2019 SÚMULA: "Institui o Calendário oficial do Município de Mariópolis-Pr. O Dia Municipal de combate ao Feminicídio". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Ampop.dioems.com.br. edição do dia 17/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RER: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 122/2019, de 02 de outubro de 2019, com abertura e julgamento em 15 de outubro de 2019, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 48/2019, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 122/2019 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 07.378.394/0001-65; LOTE 01 - Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42. Saúde do Iguaçu dia 15 de outubro de 2019, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 122/2019 - SRP, de 02/10/2019, com abertura e julgamento em 15/10/2019 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 122/2019 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 07.378.394/0001-65. Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, PR, 15 de outubro de 2019. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL. extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 122/2019. ATA Nº 166/2019 - CHAPEAÇÃO E PINTURA FERREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 07.378.394/0001-65.
A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://ampop.dioems.com.br. edição de 17/10/2019, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 123/2019, com abertura em 16 de outubro de 2019, e verificando que não houve interposição recursal, eu CLOVIS ZANELLA, designado pela Portaria nº. 048/2019 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade de Pregão Presencial nº 123/2019, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: ANDERSON DOLISNE MERCERIA - ME, CNPJ nº 07.176.510/0001-63; LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,98 perfazendo um total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Saúde do Iguaçu, 16 de outubro 2019. CLOVIS ZANELLA, PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 123/2019, com abertura em 16 de outubro de 2019, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 123/2019, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: ANDERSON DOLISNE MERCERIA - ME, CNPJ nº 07.176.510/0001-63; LOTE 01: NO ITEM 01 VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,98 perfazendo um total de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais). Saúde do Iguaçu, 16 de outubro 2019. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Aditivo nº 03 - Contrato nº 106/2017 - Pregão Presencial nº 75/2017 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, de 02.10.2019 a 01.10.2020. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 137.213,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 02 de outubro de 2019. Frank Arlei Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2019 - PMS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 01 DO ARTIGO 48, DA LC 125/06.
MODALIDADE: Pregão eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COFPA E EXAUSTORES.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 17 de outubro de 2019.
TERMINO DO RECEBIMENTO: até às 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 04 de novembro de 2019.
LOCAL: liceserv.com.br
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Ransampa, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feis, nos horários das 07:30 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.ransampa.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefones acima citados.
Ransampa, 16 de outubro de 2019.
LUANA KERUB
Pregoeira

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2017 - CREDENCIAMENTO DE

PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO EXAMES LABORATORIAIS, ULTRASSONOGRAFIAS, RAIOS X, TOMOGRAFIAS, RESONÂNCIAS, EXAMES CARDIOLÓGICOS, NEUROLOGICOS, ENTRE OUTROS
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº.76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº. 901, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Saúde, representada por sua Secretária a Sra. Simone Lorenset Gutstein, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e alterações, considerando que:
- o Município de Renascença lançou em 19/10/2017 o Edital de Chamamento Público nº 007/2017 - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames;
- estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração;
- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 20/11/2020 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
- tratar-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993;
- o Edital de Chamamento Público nº 007/2017 (subitem 9.1 do item 1 Prazos) estabelece a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93;
- continuaria abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2017;
RESOLVE prorrogar o Edital de Chamamento Público nº. 007/2017, mediante as seguintes condições
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES
O prazo de vigência previsto no subitem 9.1 do Edital de Chamamento Público Processo Licitatório nº 007/2017 para prestação de serviços da área de saúde abrangendo exames laboratoriais, ultrassonografias, raios X, tomografias, ressonâncias, exames cardiológicos, neurológicos, entre outros fica, por este Termo, prorrogado até a data de 20/11/2020.
As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para futuro fornecimento ao Município de Renascença dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura (Rua Getúlio Vargas, nº 901 - Centro, Renascença/PR), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 007/2017.
RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 007/2017 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Renascença-PR, 16 de outubro de 2019.
MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da CPL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SUZANA
RUE Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85505-000 - Suzana - Paraná
PORTARIA Nº 122/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019
Altera data das férias do servidor ROBERTO BARONI para início em 21/10/2019 e término em 30/10/2019
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 16 de outubro de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2007.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de SUZANA
RUE Tupinambá, 88 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85505-000 - Suzana - Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
DE PRAZO: Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 05 de outubro de 2020, referente aos itens 01 ao 13 do lote 01 e lote 02. DE VALOR: O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 168.372,54 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 73.384,80 (Setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
Data de início: 06/11/2019 Horário de início: 08:00hrs
DECRETO Nº 071/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Prorrogação concurso Público na modalidade Emprego Público, homologado pelo decreto 091/2017, registrado no TCE-PR sob o número 614783/17.
DECRETO Nº 072/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Prorrogação concurso Público na modalidade Estável, homologado pelo decreto 090/2017, registrado no TCE-PR sob o número 614791/17.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 17 de OUTUBRO de 2019, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2007.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 ME:139340310001  
 61  
 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 ME:13934031000161  
 Dados: 2019.10.16 17:48:37 -03'00'

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2019

Ano II – Edição Nº 0315

Página 1 / 001

## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

## EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 6666/2019, de 16 de outubro de 2019

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2905/2019, de 08 de fevereiro de 2019-DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.021,80 (quatro mil e vinte e um reais e oitenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	922-SF	3.634,11
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	922-EA	387,69
TOTAL			4.021,80

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I–Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2018 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2018
922	SEAB/04 CARRETAS AGRÍCOLAS	3.634,11
TOTAL		3.634,11

II–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SEAB, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SEAB/04 CARRETAS AGRÍCOLAS	SEAB	922	387,69
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			387,69

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO-Contabilista – CRC 25.365

Cod314132

## LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM–EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA PARA ATENDER O CEO I – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 31 de outubro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 56.400,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2019. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod314149

## CONTRATOS

#### ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 164/2018 – Tomada de Preços nº 05/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 20.09.2019 a 19.09.2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Departamento de Educação. A fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores, concedendo-se o acréscimo com base no IGPM deduzindo o percentual aplicado da CCT (ad. 02), de acordo com entendimento entre as partes. Perfazendo o valor total de R\$ 227.603,04 Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 19 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod314148

#### Aditivo nº 03–Contrato nº 106/2017 – Pregão Presencial nº 75/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 meses, de 02.10.2019 a 01.10.2020. Os valores permanecem inalterados, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 137.213,88. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod314153

